



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

3ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-----

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SITUADO NA RUA TENENTE CARLOS MASSELLI BERNARDO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DA AGONIA – LOTEAMENTO COSTA II - ITAJUBÁ/MG

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 083/2016, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizete, Walquiria Aparecida Vieira da Silva, Membros da CPL, a fim de proceder à classificação final da Proposta do Processo acima identificado. Na presente data foi entregue a comissão o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Juliano Gaudino Teixeira, referente ao recurso apresentado pela empresa: **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP** e as contrarrazões apresentadas pela empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**. A comissão após análise do referido parecer e de acordo com a observação do Departamento Urbano que constatou as divergências na planilha orçamentária licitada e Memorial descritivo, mas por não se tratar de itens que inviabilizam a obra, pois representam apenas 0,7% do valor global, e por entender que as duas empresas estão corretas e irão fornecer e instalar os materiais desconsiderou as divergências e decidiu que as duas empresas estão corretas em suas propostas. Portanto a comissão baseado no parecer técnico decide por **MANTER A CLASSIFICAÇÃO** da empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA** a contratar com o município, pelo valor proposto de **R\$ 421.545,85** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), devido a mesma ter apresentado proposta condizente com os termos do edital, bem como s.m.j. ter atendido todas as legislações vigentes e ainda apresentou menor preço total. A presente decisão fica sujeita a Adjudicação e Homologação do Secretário Municipal de Planejamento. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Walquiria Aparecida Vieira da Silva
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizete
Membro da CPL